

LEI Nº 2.215, DE 24 DE AGOSTO DE 1992.

"Reconhece de utilidade pública o Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Flor da Luz de Iguazu".

Autor: Vereador ALTAMIR GOMES MOREIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Grêmio Recreativo e Bloco Carnavalesco Flor da Luz de Iguazu, com sede provisória na estrada Luiz de Lemos nº 1370, Bairro / Carmary, Nova Iguazu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

0  
2.215  
PROJETO N.º 474/91

Altamir Gomes

Publicado 25/08/92

Jornal de Hoje